



RPP 2/2022

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

À Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Esta Presidência, com base no parágrafo 3º do artigo 30 da Resolução 7, de 2003 (reproduzido abaixo), encaminha o presente relatório da Corregedoria, aprovado em reunião realizada em 24 de agosto de 2023, para a devida análise.

§ 3º - Nos casos das infrações que importem a aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 13 desta resolução, o Presidente remeterá o relatório final à Comissão de Constituição e Justiça para exame dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos, sem efeito suspensivo, o que deverá ser feito no prazo de 03 (três) dias, remetendo o exame ao Presidente.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.



Milton Leite

Presidente